

**ANEXO I  
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2024/13097-1

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: NACIONAL SERVIÇOS LTDA

**OBJETO: DOAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE LIMPEZA PO 15 (QUINZE) DIAS,  
EXCETO MATERIAL DE LIMPEZA PARA UNIDADES DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Saúde de Sorocaba, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, NACIONAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.101.810/0001-37, na Rua Professora Oasis Salvestrini Mendes, nº 587 – Santa Rosália, Sorocaba-SP, neste ato representada pela Sra. Estefania Aparecida dos Santos Castanho, inscrito no CPF/MF sob o nº 3 [REDACTED] 02, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de mão de obra de serviços de limpeza (do dia 10 ao dia 25/05/2024), exceto material de limpeza, para as unidades de saúde:

Unidade Aparecidinha  
Unidade Brigadeiro Tobias  
Unidade Jardim Carandá  
Unidade Habiteto  
Unidade Parque Laranjeiras  
Unidade São Bento  
Unidade São Guilherme  
Unidade Sorocaba 1  
Plantão das 19h às 7h.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A DOADORA compromete-se a doação do serviço no período de 10/05/2024 à 25/05/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

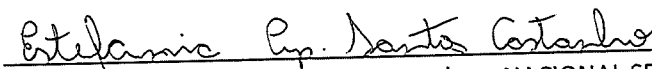
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

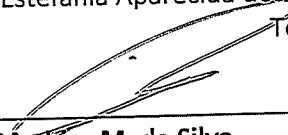
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

CLAUDIO POMPEO Assinado de forma digital por CLAUDIO POMPEO Sorocaba, 15 de maio de 2024.  
CHAGAS CHAGAS DIAS: [REDACTED]  
DIAS: 2 [REDACTED] 3 Dados: 2024.05.15 16:11:32 -03'00'


**DONATÁRIA: Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde**

  
DOADOR: Estefania Aparecida dos Santos Castanho – NACIONAL SERVIÇOS LTDA

Testemunhas

1.   
André Mathias M. da Silva  
Chefe da Divisão de Suporte Institucional

RG: 3 [REDACTED] 6  
CPF: 3 [REDACTED] 4

2.   
Fernanda Ap. Pereira da Silva  
Chefe da Seção de Manut. Conserv.  
Predial da Saúde

RG: 3 [REDACTED] -2  
CPF: 3 [REDACTED] 6